

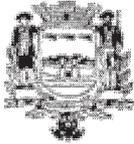


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

ATA



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo.  
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP

Telefone: (12) 3133-1179 - e-mail:saude@guaratingueta.sp.gov.br

ATA SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE REFERENTE AO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO

Ao décimo quinto dia de junho de dois mil e vinte e um ocorreu na sede da secretaria municipal de saúde a reunião da comissão de qualificação da organização social na área da saúde referente ao Edital de Qualificação. As 09:22h o Sr. Francisco Ricardo de França Oliveira, diretor de licitações e compras abriu os trabalhos agradecendo a presença dos membros participantes e passou a explicar o modo de trabalho de acordo com o Edital de Qualificação. A seguir, os membros presentes, Bianca Muller subsecretária, Bruna Espíndola Quintino, Diretora Administrativa, Heloisa Bazzarelli médica autorizadora, Hercules de Oliveira Carmo, conselheiro executivo do COMUS, iniciaram a avaliação da documentação apresentada de acordo com os termos do Edital 01/2018 apenas uma empresa participando do processo de qualificação BIOGESP- Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, inscrita no CNPJ 26.702.577/0001-39, da qual faltou documentos exigidos no edital. Ainda foi averiguado que possui pendências de documentos relacionados à capacidade técnica exigida no Edital. Foi apontada por não apresentar os subitens II, VI, VIII e IX do item A, B, D, E, F, G e H do Requerimento de Qualificação. Foi indeferido pela Comissão de Qualificação de acordo com o previsto no Edital de qualificação 01/2018, definindo o prazo de 5 dias úteis, conforme o subitem 3.6 do edital, a partir da publicação desta Ata em Diário Oficial e notificação da Organização, para que apresente os documentos faltantes para a habilitação. Terminando os trabalhos, às 10:00, a senhora Bianca agradeceu a colaboração e participação de todos, dando por encerrado o evento e eu, Bruna Espíndola Quintino, Diretora Administrativa, lavrei a ata.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.288, DE 14 DE JUNHO DE 2021

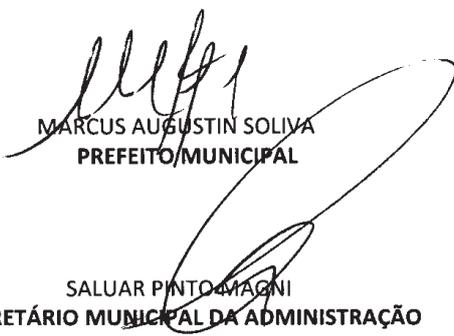
Designa MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo 1º de junho de 2021, **MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 julho de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de licença maternidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.289, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

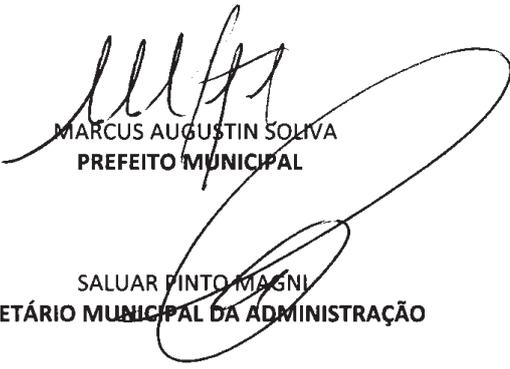
**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

|     |                                     |                    |
|-----|-------------------------------------|--------------------|
| 03º | JOSÉ EDUARDO BARBOSA MARQUES JUNIOR | MÉDICO VETERINÁRIO |
|-----|-------------------------------------|--------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.290, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Designa **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA** para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 255/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 652/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Mariano Francisco Narciso, nº 17, bairro Residencial Santa Bárbara, nesta urbe, inscrição cadastral nº 04.054.017.00, o(a) Sr(a). **Somar Incorporações e Participações LTDA**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Luiz Fernando M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
20165  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0768/FUNCOC/2021<sub>jcra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0768/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 103 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.012.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0767/FUNCOC/2021<sub>icra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | J   | M | DE S        | J                  |
|---|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |   |   |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA VEREADORA AUREA MARIA DE JESUS SILVA, 407 |   |             |                    |
| Bairro                                    | PARQUE DAS ALAMEDAS                               |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12517-470   |   | Processo nº | 0767/2021          |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |   |
|---------------------------|---|
| Rua/Av                    | AVENIDA VEREADORA AUREA MARIA DE JESUS SILVA, 407 |
| Bairro                    | PARQUE DAS ALAMEDAS                               |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                     |
| Inscrição cadastral       | 05.197.010.00                                     |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Município de 2021  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0766/FUNCOC/2021<sub>1</sub>gera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | A   | C           | C                  |
|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |   |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA VAZ DE CAMINHA, 255                   |             |                    |
| Bairro                                    | NOVA GUARA                                    | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-490                                     | Processo nº | 0766/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |   |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, 219 |             |                    |
| Bairro                                    | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I                |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 05.147.010.00                                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0765/FUNCOC/2021.icra.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | M   | T           | J                  |
|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |   |             |                    |
| End.:                                     | RUA JOSE LUIZ MARCONDES JUNIOR, 125           |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL MIRANTE DO VALE                   | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12516-430                                     | Processo nº | 0765/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |   |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, 243 |             |                    |
| Bairro                                    | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I                |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 05.147.012.00                                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro-Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0764/FUNCOC/2021.jra.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

|   |                              |             |                    |
|---|------------------------------|-------------|--------------------|
| Nome Proprietário                         | A C DE S S                   |             |                    |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |             |                    |
| End.:                                     | RUA CLIMERIO BUENO, 192      |             |                    |
| Bairro                                    | BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12504-020                    | Processo nº | 0764/2021          |

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |   |
| Rua/Av                    | RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, 267 |
| Bairro                    | PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I                |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                 |
| Inscrição cadastral       | 05.147.014.00                                 |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0800/FUNCOC/2021<sub>1.era.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                  | A              | C | R | D           | E                  | O | C |
|------------------------------------|----------------|---|---|-------------|--------------------|---|---|
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                |   |   |             |                    |   |   |
| End.:                              | RUA FEIJO, 208 |   |   |             |                    |   |   |
| Bairro                             | CENTRO         |   |   | Município   | GUARATINGUETA - SP |   |   |
| CEP                                | 12500-320      |   |   | Processo nº | 0800/2021          |   |   |

| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |  |
|---------------------|--|
| Rua/Av              | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 273 |
| Bairro              | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município           | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral | 02.084.015.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0799/FUNCOC/2021.jcra.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P                            | R | G           | V                  | - E O |
|---|------------------------------|---|-------------|--------------------|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |   |             |                    |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93 |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO     |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |       |
| CEP                                       | 12505-010                    |   | Processo nº | 0799/2021          |       |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |  |
|---------------------------|--|
| Rua/Av                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 273 |
| Bairro                    | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral       | 02.085.008.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento,

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0798/FUNCOC/2021<sub>icra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G | V           | - E O              |
|---|--|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |   |             |                    |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |   |             |                    |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   |   | Processo nº | 0798/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |   |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 285 |   |   |             |                    |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |   |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |   |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.007.00                                  |   |   |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Inscrição nº 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0797/FUNCOC/2021<sub>1.cra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V         | -EO                |
|---|--|---|-------------|-----------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |           |                    |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |           |                    |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   |             | Município | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0797/2021 |                    |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |           |                    |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 297 |   |             |           |                    |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |           |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |           |                    |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.006.00                                  |   |             |           |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0796/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                  | P                            | R | G           | V                  | -E O |
|------------------------------------|------------------------------|---|-------------|--------------------|------|
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                              |   |             |                    |      |
| End.:                              | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93 |   |             |                    |      |
| Bairro                             | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO     |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |      |
| CEP                                | 12505-010                    |   | Processo nº | 0796/2021          |      |

| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |  |
|---------------------|--|
| Rua/Av              | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 309 |
| Bairro              | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município           | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral | 02.085.005.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Município 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0795/FUNCOC/2021<sub>1jra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P                            | R | G | V           | - E O              |
|---|------------------------------|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |   |   |             |                    |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93 |   |   |             |                    |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO     |   |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12505-010                    |   |   | Processo nº | 0795/2021          |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |  |
|---------------------------|--|
| Rua/Av                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 357 |
| Bairro                    | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral       | 02.085.001.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Município: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0794/FUNCOC/2021<sub>j.cra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V                  | - E O |
|---|--|---|-------------|--------------------|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |                    |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |       |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0794/2021          |       |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |                    |       |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 345 |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |                    |       |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |                    |       |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.002.00                                  |   |             |                    |       |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0793/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R           | G                  | V | - E O |
|---|--|-------------|--------------------|---|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |             |                    |   |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |             |                    |   |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       | Município   | GUARATINGUETA – SP |   |       |
| CEP                                       | 12505-010                                      | Processo nº | 0793/2021          |   |       |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |             |                    |   |       |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 333 |             |                    |   |       |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |             |                    |   |       |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |             |                    |   |       |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.003.00                                  |             |                    |   |       |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0792/FUNCOC/2021<sub>iera.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V                  | - E O |
|---|--|---|-------------|--------------------|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |                    |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |       |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0792/2021          |       |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |                    |       |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 321 |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |                    |       |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |                    |       |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.004.00                                  |   |             |                    |       |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Município: 20275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0791/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P                            | R | G           | V                  | - E O |
|---|------------------------------|---|-------------|--------------------|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |   |             |                    |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93 |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO     |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |       |
| CEP                                       | 12505-010                    |   | Processo nº | 0791/2021          |       |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |  |
|---------------------------|--|
| Rua/Av                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 261 |
| Bairro                    | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral       | 02.085.009.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0790/FUNCOC/2021<sub>jera.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P                            | R | G | V           | - E O              |
|---|------------------------------|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |   |   |             |                    |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93 |   |   |             |                    |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO     |   |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12505-010                    |   |   | Processo nº | 0790/2021          |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |  |
|---------------------------|--|
| Rua/Av                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 249 |
| Bairro                    | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral       | 02.085.010.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0789/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P                            | R           | G                  | V | -E O |
|---|------------------------------|-------------|--------------------|---|------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                              |             |                    |   |      |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93 |             |                    |   |      |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO     | Município   | GUARATINGUETA – SP |   |      |
| CEP                                       | 12505-010                    | Processo nº | 0789/2021          |   |      |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |  |
|---------------------------|--|
| Rua/Av                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 237 |
| Bairro                    | CHÁCARRAS SELLES                               |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                                  |
| Inscrição cadastral       | 02.085.011.00                                  |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0788/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G | V           | - E O              |
|---|--|---|---|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |   |             |                    |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |   |             |                    |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   |   | Processo nº | 0788/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |   |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 225 |   |   |             |                    |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |   |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |   |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.012.00                                  |   |   |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Roberto Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0787/FUNCOC/2021.jcr.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V                  | - E O |
|---|--|---|-------------|--------------------|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |                    |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |       |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0787/2021          |       |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |                    |       |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 213 |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |                    |       |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |                    |       |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.013.00                                  |   |             |                    |       |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0786/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V                  | -E O |
|---|--|---|-------------|--------------------|------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |                    |      |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |                    |      |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |      |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0786/2021          |      |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |                    |      |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 201 |   |             |                    |      |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |                    |      |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |                    |      |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.014.00                                  |   |             |                    |      |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alamedado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0785/FUNCOC/2021.jcr.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V                  | -EO |
|---|--|---|-------------|--------------------|-----|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |                    |     |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |                    |     |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |     |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0785/2021          |     |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |                    |     |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 189 |   |             |                    |     |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |                    |     |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |                    |     |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.015.00                                  |   |             |                    |     |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

*Luís Gustavo Carneiro Vieira*  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0784/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | P  | R | G           | V                  | - E O |
|---|--|---|-------------|--------------------|-------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |   |             |                    |       |
| End.:                                     | RUA DOUTOR CASTRO SANTOS, 93                   |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CENTRO / CAMPO DO GALVÃO                       |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |       |
| CEP                                       | 12505-010                                      |   | Processo nº | 0784/2021          |       |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |   |             |                    |       |
| Rua/Av                                    | RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES FILHO, 167 |   |             |                    |       |
| Bairro                                    | CHÁCARRAS SELLES                               |   |             |                    |       |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                                  |   |             |                    |       |
| Inscrição cadastral                       | 02.085.016.00                                  |   |             |                    |       |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Município 20/21  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0783/FUNCOC/2021<sub>gera.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA                       |             |                    |
|---|--|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130             |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                           | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                              | Processo nº | 0783/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 32 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA                    |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                          |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.027.00                          |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0782/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E                          | G | E           | I                  | SPE LTDA |
|---|----------------------------|---|-------------|--------------------|----------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                            |   |             |                    |          |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130 |   |             |                    |          |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA               |   | Município   | GUARATINGUETA – SP |          |
| CEP                                       | 12515-370                  |   | Processo nº | 0782/2021          |          |

| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |  |
|---------------------------|--|
| Rua/Av                    | RUA EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 26 |
| Bairro                    | RESIDENCIAL ESPANHA                    |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                          |
| Inscrição cadastral       | 07.301.026.00                          |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Barreto Vieira  
Fiscal de Posturas  
07/06/2021  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana*

### NOTIFICAÇÃO Nº 0781/FUNCOC/2021

Guaratinguetá,

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA                       |             |               |
|---|--|-------------|---------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |  |             |               |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130             |             |               |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                           | Município   | GUARATINGUETÁ |
| CEP                                       | 12515-370                              | Processo nº | 0781/2021     |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |  |             |               |
| Rua/Av                                    | RUA EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 16 |             |               |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA                    |             |               |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                          |             |               |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.025.00                          |             |               |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, notifica-se o(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços al-

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no Edital Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Edital Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m de altura ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço, deverá apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou diretamente nesta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes e conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supra mencionados, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Rua Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone (12) 3128.2800, encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

**Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço, o imóvel será considerado em situação de abandono e passará a ser considerado de propriedade pública.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0780/FUNCOC/2021<sub>1.cra.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

|   |                                       |             |                    |
|---|---------------------------------------|-------------|--------------------|
| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA                      |             |                    |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                                       |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130            |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                          | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                             | Processo nº | 0780/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                                       |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 8 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA                   |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                         |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.024.00                         |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

**Luís Gustavo Carneiro Vieira**  
Fiscal de Posturas  
12515-370  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0779/FUNCOC/2021<sup>1.cra.</sup>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0779/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 191 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.023.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0778/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0778/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 183 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.022.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Inscrição nº 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0777/FUNCOC/2021.jera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

|   |                               |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0777/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 175 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.021.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 420475  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0776/FUNCOC/2021.icra.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0776/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 167 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.020.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula - 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0775/FUNCOC/2021.iera.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

|   |                               |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0775/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 159 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.019.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vleira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0774/FUNCOC/2021<sub>1.cera.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0774/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 151 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.018.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0773/FUNCOC/2021.*lera.*

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0773/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 143 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.017.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

*Luis Gustavo Carneiro Vieira*  
Fiscal de Posturas  
Matrícula nº 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0772/FUNCOC/2021<sub>1.era.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0772/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 135 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.016.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
CPF nº 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0771/FUNCOC/2021<sub>1.cera.</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                               |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                     | Processo nº | 0771/2021          |
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 127 |             |                    |
| Bairro                                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                                 | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                       | 07.301.015.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20275  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0770/FUNCOC/2021<sub>1.era</sub>

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

|   |                            |             |                    |
|---|----------------------------|-------------|--------------------|
| Nome Proprietário                         | E G E I SPE LTDA           |             |                    |
| <b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b> |                            |             |                    |
| End.:                                     | AVENIDA MONTE CASTELO, 130 |             |                    |
| Bairro                                    | VILA PARAIBA               | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                       | 12515-370                  | Processo nº | 0770/2021          |

|                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| <b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> |                               |
| Rua/Av                    | RUA WALTER VILLELA PINTO, 119 |
| Bairro                    | RESIDENCIAL ESPANHA           |
| Município                 | GUARATINGUETÁ                 |
| Inscrição cadastral       | 07.301.014.00                 |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.920

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### NOTIFICAÇÃO Nº 0769/FUNCOC/2021<sub>icra</sub>.

Guaratinguetá, 15 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

| Nome Proprietário                  | E G E I SPE LTDA              |             |                    |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------|
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                               |             |                    |
| End.:                              | AVENIDA MONTE CASTELO, 130    |             |                    |
| Bairro                             | VILA PARAIBA                  | Município   | GUARATINGUETA – SP |
| CEP                                | 12515-370                     | Processo nº | 0769/2021          |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL                 |                               |             |                    |
| Rua/Av                             | RUA WALTER VILLELA PINTO, 111 |             |                    |
| Bairro                             | RESIDENCIAL ESPANHA           |             |                    |
| Município                          | GUARATINGUETÁ                 |             |                    |
| Inscrição cadastral                | 07.301.013.00                 |             |                    |

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 22 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 30 de junho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 30 de junho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br) ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br).

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20175  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700  
E-mail:[funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)